

Ata da 46ª Reunião Ordinária
do Comitê da Bacia Hidrográfica
do Rio Paracatu - MG

No dia do quarto dia do mês de abril de dois mil e onze, às dez horas, iniciou a quadragésima sexta reunião ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu - MG - CBH Paracatu - MG, no Auditório da Ananias em João Monlevade - MG, reunião esta convocada com antecedência de 15 dias, sob a presidência do José Cláudio Leite (Aderalva). O 1º item do CBH Paracatu - MG, Luiz Cláudio Leite (Vale), cumprimentou todos e informou o número de 40 conselheiros presentes, atingido, portanto, o quórum deliberativo de 19 membros. Posteriormente, informou que destes conselheiros havia 31 com direito a voto, sendo eles 24 titulares e 07 suplentes. Agradeceu a Ananias por recepcionar mais esta reunião do CBH Paracatu - MG e passou para o item 1 da pauta de reuniões a aprovação da ata da 45ª reunião ordinária do CBH Paracatu - MG, que foi aprovada por unanimidade. O segundo item de pauta abordou a minuta do edital de seleção da entidade equiparada para desempenhar as funções da Agência da Bacia do Rio Paracatu - MG. Luiz Cláudio esclareceu quanto à intenção de uma proposta de integração, na forma da indicação dos comitês para uma agência única para toda a Bacia do Rio Doce. Disse que as ações da entidade equiparada serão específicas para cada comitê, pois o recurso arrecadado com a cobrança de taxas será aplicado em sua bacia de origem. Quanto ao recurso oriundo da cobrança em rios de domínio da União, informou da proposta de aplicação em toda a Bacia do Rio Doce, sem distinção. Foi aberto então espaço para esclarecimentos dos representantes da ANA e do IBAMA, assim como para questionamentos da plenária. As dúvidas se referiram à questão da agência única, sendo esclarecido que houve a equiparação do CBH Paracatu - MG neste sentido e encaminhada ao IBAMA conforme definições adotadas na 45ª Reunião Ordinária, ocorrida em São Gonçalo. Luiz Cláudio destacou que neste momento estava em elaboração o edital de seleção da entidade equiparada à agência, sendo que poderá

mente será para deliberação deste comitê a indicação da entidade selecionada, conforme sugestões de alteração neste edital encaminhadas ao GTAJ, pela retirada da indicação de aprovação da diretoria com o ad referendum da plenária. Disse ainda que a Comissão de Julgamento do processo de seleção é composta por integrantes da Câmara Técnica de Integração - CTI/CBH Doce, que por sua vez é composta por três representantes indicados por cada um dos dez comitês na base. Em prosseguimento, Luiz Cláudio destacou alguns pontos que foram alterados nesta versão mais recente do edital: redução da diretoria para três membros, o que não significaria que não possam ser quatro; nas exigências para o diretor geral, redução de dez para cinco anos de experiência em cargo de direção na administração pública relacionados a recursos hídricos, mantendo-se uma pontuação extra para anos de experiência adicional. Luiz Cláudio fez então referência à minuta de deliberação de aprovação do edital, encaminhada pela CTIL, que não foi motivo de alteração. Com isso, foi colocada para deliberação a aprovação do edital, o que se deu por unanimidade. Passou-se então para o item 3 da pauta, referente minuta de DN do CBH Piracicaba - MG que estabelece os mecanismos e sugere os valores de cobrança pelo uso dos recursos hídricos na sua base de abrangência. A forma de discursão adotada foi pela leitura e considerações para cada artigo da DN proposta. Luiz Cláudio esclareceu que, de forma diferente do edital, as DNs de cobrança aprovadas pelos comitês podem conter especificidades, mas que entretanto, com a motivação pela integração, esta DN discutida na CTIL trazia praticamente o mesmo texto da DN aprovada recentemente no CBH Doce. Adicionalmente, informou que a minuta apresentada trazia a revogação da DN nº 13/2010. Durante o debate relacionado ao art. 2º, ficou acertado que será solicitado ao JGAM que se responsabilize pelo envio desta deliberação de cobrança aos usuários cadastrados, sendo que a secretaria do comitê o fará para os municípios. Foi registrada discor-

dâncias da plenária com relação à cobrança se iniciar na taxa somente com base no parâmetro carga de DBO, no que diz respeito ao lançamento de efluentes, sendo evidenciada a intenção de se agregar novos parâmetros, conforme indicado na própria DN. O debate também concentrou no artigo que indica a cobrança às PCHs, sendo esclarecido que se trata de previsão copada de outras deliberações, condicionada conforme parágrafo único. Também o art 6º foi motivo de debate considerando a fórmula aplicada ao usuário que possui medição vazão. Foi dado destaque ao art. 10º que define obrigações à futura agência da taxa, na forma de estudos a serem induzidos como meio do contrato de gestão. O art 11º da DN, que estabelece os PPLs a ser praticados na taxa, foi motivo de amplo debate neste item de pauta, tendo sido encaminhada deferência pelos valores aprovados no CBH Doce, com a adoção de um acréscimo de 10% para as águas subterrâneas. Esclarecidas as dúvidas e promovidas as devidas alterações do texto, a DN foi colocada em votação e aprovada pela plenária, com uma abstenção. Na discussão do item 4 de pauta, foram debatidas especialmente as competências estabelecidas para a CTI / CBH Doce, sendo evidenciados possíveis pontos de sobreposição com as próprias competências dos CBHs. Visando aprofundar o debate, e considerando-se tratar de uma deliberação do CBH Doce foi sugerido, e acordado pela plenária, que esta DN fosse encaminhada para debate na CTI. Com isso, às 15:30 horas, nada mais havendo a tratar, em Luiz Cláudio Lequeredo, lavrei presente ata, que após aprovada em reunião plenária será assinada por mim, 1º Secretário, e pelo Presidente do CBH LMG.

Ata aprovada em 14 de junho de 2011, por ocasião da 475ª Reunião Geral

